

b) 1 (uma) Vara para Cartas Precatórias Cíveis, à qual competirá o processamento de todas as Cartas Precatórias, oriundas de outras comarcas, de natureza cível, inclusive das que envolvam matéria cível de competência de varas especializadas da Capital, salvo as relativas à Vara Cível da Infância e da Juventude;

[...].”.

Art. 2º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.181/PR/2021

Altera as Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.180, de 16 de abril de 2021, e nº 1.025, de 13 de julho de 2020.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0050022-93.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais cíveis que tramitam em meio físico nas comarcas do Estado de Minas Gerais, salvo nas hipóteses de que trata o § 1º deste artigo.

§ 1º Os processos cíveis que tramitam na Primeira Instância em meio físico, inclusive nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, e que se encontrarem instruídos, prontos para razões finais, sentença ou que já tenham sido sentenciados, as execuções de título extrajudicial, embargadas ou não, e os cumprimentos de sentença terão os prazos processuais retomados no dia 22 de abril de 2021.

§ 2º Os processos físicos que tramitam na Segunda Instância terão os prazos processuais retomados no dia 22 de abril de 2021.

§ 3º Além das medidas urgentes que mantiveram sua tramitação, serão retomados, no dia 22 de abril de 2021, os prazos dos processos criminais de réu solto que tramitam em meio físico na Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.

§ 4º Os prazos dos processos físicos suspensos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão."

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180, de 16 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

Parágrafo único. As comarcas não elencadas no Anexo Único a que se refere o "caput" deste artigo estão inseridas na classificação 'Onda Vermelha' do plano 'Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo'."

Art. 3º Fica acrescido o § 3º ao art. 14 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]

§ 3º Nas comarcas integradas por município inserido nas ondas vermelha ou roxa do plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", fica recomendada a suspensão da realização de audiências presenciais, salvo diretriz do magistrado competente na hipótese do inciso VI deste artigo."

Art. 4º Ficam revogados os §§1º e 5º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.148/PR/2021

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da Seleção Pública de juízes leigos para a Comarca de João Monlevade, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0117651-02.2020.8.13.0362;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da Seleção Pública para juízes leigos nº 1/2020 da Comarca de João Monlevade;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Thaís Maia Silva para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de João Monlevade.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo ao Desembargador Júlio Cezar Guttierrez 07 (sete) dias úteis de compensação, no período de 22.04.21 a 30.04.21, nos termos da legislação vigente.

Deferindo a suspensão das férias do seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
José Augusto Lourenço dos Santos	TJMG - 12ª GACIV	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	24/05/2021	15	07/06/2021

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando o Juiz de Direito Substituto Felipe Ivar Gomes de Oliveira para cooperar na 9ª Vara Cível de Uberlândia, a partir de 01.04.2020, nos termos da legislação vigente.

Deferindo ao Juiz de Direito Paulo Roberto Maia Alves Ferreira a averbação de tempo de serviço/contribuição, conforme deliberação processo no SEI 0021800-52.2020.8.13.0000.